

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 64/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO: 00080-00064628/2018-82**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59- A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 11.004.446/0001-00, com sede no Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 03, Conjunto A, Lote 57 - Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-301, telefones: (61) 3012-9700 / 3386- 3170, e-mail: qalyta@qalytadf.com.br, representada por **JOBSON THEISS MARQUES**, na qualidade de Sócio-Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].096.671-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2020 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como registrar o reajuste de 8,06%, com base no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (63528284), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.223.111,46 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.223.111,46 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e onze reais e quarenta e seis centavos)**, devendo a importância de **R\$**

**684.478,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais)**, ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020- 2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas na proposta orçamentária do exercício de 2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2- Foi emitida, em 21/09/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE05020, referente ao reforço da Nota de Empenho nº 2021NE00200, no valor de R\$ 684.478,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais), sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de 3% (três por cento) do valor deste Aditivo, que corresponde a R\$ 96.693,34 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2020 - SUAG/SEEDF e o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2021 até 15/10/2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. Após deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**  
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**JOBSON THEISS MARQUES**  
Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. MARLI DOS REIS COELHO- CPF: [REDACTED].007.281-[REDACTED]
2. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - CPF: [REDACTED].203.381-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON THEISS MARQUES, RG N.º. [REDACTED]**, **Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA - Matr. 03006921, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 14/10/2021, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 14/10/2021, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 14/10/2021, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71970034)  
verificador= **71970034** código CRC= **B8B33CB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

